

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia **01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES,
em 24 de julho de 2023.

FAUSTO COVRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1133814

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Águia Branca**

Portaria

PORTARIA Nº 002/2023, de 20 de julho de 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E DO ALMOXARIFADO NA UNIDADE GESTORA DO ÁGUA BRANCA PREV E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem a "Comissão de Inventário Anual do Patrimônio e do Almojarifado" no âmbito do Águia Branca Prev:

1. Fernanda Carletti, na condição de membro e Presidente da Comissão;
2. Lucidalva Scaldafarro Piol, na condição de membro; e
3. Cedilene Soares da Conceição Corona, na condição de membro.

Art. 2º - A comissão nomeada acima tem como objetivo avaliar os itens do patrimônio, realizando verificação quanto ao estado físico dos mesmos, bem como identificar os bens não inventariados, ociosos, e inservíveis, para que sejam tomadas as providências cabíveis para ajuste do acervo do ÁGUA BRANCA PREV.

Art. 3º - A Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais e de Almojarifado levantará as informações em até 31 de dezembro de 2023, em que serão apresentados os seguintes documentos, datados e assinados:

1. Termo de Inventário Anual de Bens em Almojarifado;
2. Termo de Inventário Anual de Bens Imóveis;
3. Termo de Inventário Anual de Bens Intangíveis;
4. Termo de Inventário Anual de Bens Móveis; e
5. Demais relatórios que se fizerem necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca - ES, em 20 de julho de 2023.

GILVANI PEREIRA ROSA
Diretor-Presidente

Protocolo 1133871

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Barra São Francisco**

Portaria

PORTARIA Nº 047 de 25 de julho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito o Decreto nº 029 de 01 de julho de 2020, e nos moldes do **Art. 40, § 7º, INCISO II DA CF/88; Art. 17, INCISO II, ALÍNEA "A" C/C Art. 9, INCISO I, Art. 21, ART. 22 § 1º AMBOS DA LC MUNICIPAL Nº 001/2002**, a concessão do benefício de pensão por morte a **LUSIANE GUAITOLINI MATIAS DE ASSIS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, no cargo de professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 959494 SSP/ES e do CPF/MF sob o n. 056.668.417-93, possuidora de uma cota de pensão vitalícia de 50 % (cinquenta); e **EDUARDO HENRIQUE MATIAS DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, com 12 anos de idade, neste ato representado por suas genitora acima qualificada, portador do CPF/MF sob o n. 182.175.447-60, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor José Merçon Vieira, n. 251, Bairro Irmãos Fernandes, Município de Barra de São Francisco/ES; sendo o menor possuidor de uma cota de pensão temporária de 50% (cinquenta) dos proventos de aposentadoria por invalidez da extinta servidora, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **AGILSON DE ASSIS GUERRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, no cargo de provimento efetivo, **MOTORISTA, Matrícula Nº 000179**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 988.405 SSP/ES e do CPF/MF sob o n. 978.136.487-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em **25 de julho de 2023**, com efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2020**.

Barra de São Francisco -ES, 25 de julho de 2023.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev
Protocolo 1134707

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Serra - IPS -**

Portaria

PORTARIA IPS Nº 291/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/05, em atendimento ao que consta no processo TC n.º 013332021-4, retifica Portaria Nº 219/2020, publicada em 30/11/2019.

Art. 1º - **Retificar** o artigo 1º da **Portaria nº**

www.amunes.es.gov.br